



2778, de 02 de março de 2011.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.1188 Ações de Empreendedorismo no projeto Trabalho Renda/Recursos FGTS

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.500,00

08.244.0046.2155 Programa para Atendimento as Famílias Recursos OASF

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 600,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores relativos aos Termos de Adesão do Projeto Trabalho e Renda, Recursos FGTS e Programa para Atendimento as Famílias /OASF.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior,

a) O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço do recurso vinculado FGTS no valor de R\$ 2.023,59 e excesso de arrecadação em rendimentos no valor de R\$ 476,41.

b) O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço do recurso vinculado OASF no valor de R\$ 600,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____